



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.474/2014

FIXA OS VALORES DAS TARIFAS  
TELEFÔNICAS PARA O EXERCÍCIO  
DE 2015.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 439/95, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Serão praticadas no Exercício de 2015, pelo Sistema Municipal de Telefonia, as seguintes Tarifas Telefônicas:

<u>MENSALIDADE</u>	<u>VALOR</u>
- Indústria e Comércio .....	R\$ 15,50
- Residência .....	R\$ 11,60
<b>LIGAÇÕES</b> .....	Cfe. Tarifas das Operadoras.

**Parágrafo Único.** As tarifas foram corrigidas com base no estabelecido no Art. 3º da Lei Municipal nº 439/1995 combinado com o *caput* do Art. 64 da Lei Municipal nº 1.692/2011, pela variação da UPF-RS, em 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de dezembro de 2014.

  
CELSO KAPLAN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se